



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



**DECRETO Nº 128/2010**

**SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1766, de 17 de agosto de 2010;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre no ORÇAMENTO GERAL com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
10.01 Departamento de Agricultura e Abastecimento  
206060036.1.029000 Construção de Poços Artesianos  
4.4.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA  
672 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 82.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a anulação parcial da seguinte dotação:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.01 Departamento de Tesouraria  
288460014.0.003000 Pagamento de Precatórios Judiciais  
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS  
139 Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 82.000,00

**TOTAL.....R\$ 82.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 17 de agosto de 2010.

  
**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**